

Parecer da Proposta de Política de Justiça Socioambiental na IECLB

1. Exposição de motivos: O GT Política de Justiça Socioambiental na IECLB, atendendo à tarefa de “assessorar o Conselho da Igreja para a apresentação de uma proposta sobre o tema para deliberação do Concílio”, apresenta a proposta (Anexo 1) para apreciação e deliberação do Conselho da Igreja.

2. Histórico: O compromisso da IECLB com a justiça socioambiental é fruto de uma trajetória institucional que, nas últimas décadas, integrou o cuidado com a criação como um aspecto fundamental da fé e da missão da Igreja. Este engajamento se torna evidente em 1988, com o Manifesto em Defesa da Amazônia, que relaciona o cuidado ecológico à justiça social e, em 1992, com a Carta Pastoral da Presidência, que reitera a missão humana de zelar pela criação em diálogo com o Conselho Mundial de Igrejas e a Federação Luterana Mundial.

Nas décadas subsequentes, essa questão consolidou-se na vida litúrgica, pastoral e pública da Igreja. Em 2015, a IECLB expressou sua posição sobre as mudanças climáticas em uma carta endereçada à Presidência da República, reiterando seu compromisso com estilos de vida que geram pouca emissão de carbono. Em 2017, o assunto “Cuidado com a Criação” foi retomado nas Estações do Jubileu dos 500 anos da Reforma, associando-o ao PAMI. Em 2018, o XXXI Concílio da Igreja, ao aprovar as 5 Metas Missionárias, aprovou também a Meta 4, que incorporou a justiça econômica, racial e socioambiental ao planejamento da missão da Igreja.

Esse compromisso tomou forma mais concreta nos últimos anos. Em 2021, o CONAJE lançou a campanha “Juventude e Justiça Ambiental”, enquanto a Secretaria da Ação Comunitária / Secretaria Geral da IECLB desenvolveu o Planejamento da Meta 4. Em 2022, o XXXIII Concílio aprovou uma moção que encarregou o Conselho da Igreja de desenvolver diretrizes para uma política organizacional. A Moção pedia ao Conselho da Igreja de, ainda em 2022, *elaborar e emitir um manifesto em que reafirme o compromisso com modelos sustentáveis de desenvolvimento que considerem o cuidado com a criação de Deus, o respeito aos povos originários, e que os bens naturais sejam utilizados de forma consciente, garantindo a vida digna das gerações futuras; que a IECLB crie políticas de justiça socioambiental que sirvam de orientação para as diferentes instâncias da Igreja; que as instâncias da Igreja adotem programas de gestão ambiental, a exemplo do Programa Ambiental Galo Verde, e outras manifestações, até 2027.*

O Conselho da Igreja em sua reunião de 28 e 29/07/2023, para dar andamento à decisão conciliar, decidiu criar um Grupo de Trabalho com a tarefa de *trabalhar na elaboração do documento e num planejamento de ações e iniciativas que podem ser realizadas e divulgadas*. O GT foi composto por Pastor Jorge Rucks Hirt (Conselho da Igreja), Pa. Vera Lúcia Engelhardt (Pastoras e Pastores Sinodais), Gabrielle Ücker Thum (Juventude Evangélica), Julia Witt (CAPA/FLD), Johannes Gerlach (Galo Verde), Andrea Hafner e Jorge Fernando Lopes da Cunha (representantes de Comunidades), P. Mauro Batista de Souza (Presidência) e P. Olmiro Ribeiro Junior (Secretaria Geral).

A primeira etapa de trabalho do GT concentrou-se no aprofundamento teórico-institucional do tema e na análise de documentos já existentes. Essas ações permitiram definir o escopo do projeto, identificar pontos de convergência e oferecer subsídios para a elaboração da proposta. Em momento posterior, a estrutura da política foi aprimorada e submetida à apreciação de diversas instâncias da Igreja, entre elas a Câmara Temática da Diaconia, a Presidência, Pastoras e Pastores Sinodais e Conselho da Igreja. Esse processo de diálogo favoreceu a incorporação de reflexões teológicas e de temas como gratidão, racismo ambiental e crise climática,

47 consolidando a política como um instrumento institucional construído a partir de ampla escuta e
48 participação.

49 A proposta da Política foi elaborada entre março de 2023 e maio de 2026, em articulação com
50 capacitações online em justiça socioambiental, com o propósito de sensibilizar, capacitar e
51 promover a apropriação do tema. As etapas finais compreenderam avaliação ampliada, revisão
52 e aprovação institucional, incluindo o envio do texto aos Conselhos Nacionais e aos Conselhos
53 Sinodais dos 18 Sínodos, bem como sua apresentação ao Conselho da Igreja, e agora o
54 encaminhamento ao XXXV Concílio da Igreja.

55 **3. Amparo legal:**

56 **Constituição da IECLB**

57 Art. 29 - O Conselho da Igreja atua em caráter supletivo ao Concílio, expede normas
58 regulamentares às disposições desta Constituição e das suas normas complementares, exerce
59 o controle das atividades administrativas da IECLB e, nos termos desta Constituição, decide
60 sobre conflitos de caráter normativo, mediante consulta.

61 Art. 30 - Compete ao Conselho da Igreja:

62 I - aprovar o seu próprio Regimento e o da Secretaria Geral;

63 II - homologar os estatutos dos Sínodos, das Paróquias e das Comunidades, e os regimentos
64 internos dos Sínodos;

65 III – estabelecer diretrizes para o processo educacional na IECLB, em particular na formação,
66 atualização e pesquisa teológicas;

67 IV - incentivar e acompanhar o trabalho missionário da Igreja;

68 V - eleger o Secretário-Geral proposto pelo Pastor Presidente;

69 VI - homologar o Secretariado e o responsável pela área financeira propostos pelo Secretário-
70 Geral, definindo o secretário que o substitui na hipótese de vacância ou impedimento para o
71 exercício do disposto no inciso IV do art. 38;

72 VII - votar moções de confiança ou de desconfiança do Secretariado, apresentadas ou pelo Pastor
73 Presidente ou pelo Presidente do Conselho da Igreja ou pela maioria absoluta de seus membros;

74 VIII - exercer a fiscalização e o controle das atividades da Secretaria Geral, diretamente ou
75 através de auditorias contratadas, especialmente quanto à execução do orçamento;

76 IX – receber e avaliar os relatórios do Pastor Presidente e do Secretário Geral nos anos em que
77 não se realizar o Concílio Ordinário.

78 X – aprovar a prestação anual de contas do Secretário Geral e, nos anos em que não se realizar
79 o Concílio ordinário, o orçamento geral da IECLB para o exercício seguinte.

80 XI - fixar a subsistência do Pastor Presidente e do Secretariado;

81 XII - aprovar o plano de cargos, as funções e os salários dos servidores da Secretaria Geral e da
82 assessoria da Presidência, mediante proposta do Secretário-Geral;

83 XIII - implementar a política de subsistência ministerial, observados os critérios estabelecidos pelo
84 Concílio;

85 XIV - regulamentar as diretrizes estabelecidas pelo Concílio, visando assegurar o bom e fiel
86 exercício do ministério na Igreja e para que nele ingressem pessoas vocacionadas e
87 comprometidas com a confessionalidade da IECLB;

88 XV - decidir, em grau de recurso, sobre as decisões do Conselho Sinodal em relação às matérias
89 referidas no inciso IX do art. 19 desta Constituição;

90 XVI - resolver os casos omissos, “ad referendum” do Concílio seguinte, observados os princípios
91 desta Constituição.

92 **4. Comentário:** Com base na decisão conciliar, no documento Política de Justiça Socioambiental
93 da Fundação Luterana de Diaconia (FLD), nos documentos e posicionamentos da IECLB sobre
94 o cuidado com a criação e o meio ambiente, e na Cartilha da Campanha Juventude e Justiça
95 Ambiental, o GT se dedicou ao aprofundamento dos conceitos relacionados ao tema, visando à

criação de uma proposta de Política de Justiça Socioambiental para a IECLB. Trata-se de um processo de reflexão conjunta, desenvolvido com o auxílio de consultorias e através do diálogo com lideranças comunitária, sinodal e nacional.

O Grupo de Trabalho se encontrou mensalmente de forma virtual nos anos de 2024, 2025 e 2026, além de ter promovido dois encontros presenciais em 29 de novembro a 1º de dezembro de 2024 e 2 a 4 de setembro de 2025.

Por determinação do Conselho da Igreja, o GT apresenta esta proposta de documento com o objetivo de estabelecer uma Política de Justiça Socioambiental na IECLB. O objetivo do texto é direcionar a avaliação e o planejamento das ações da Igreja, com foco na orientação e gestão ambiental para as diversas instâncias da Igreja, promovendo relações justas e cuidado com a criação em suas várias dimensões. O Grupo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e contribuições ao seu aprimoramento.

5. Encaminhamento: Para apreciação do documento Política de Justiça Socioambiental (Anexo 1) pelo XXXV Concílio de Igreja.

Responsável de secretaria:

P. Olmiro Ribeiro Junior, Secretário da Ação Comunitária

Responsável Geral

Marcos Bechert, Secretário-Geral